



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENÚNCIA DE RECEITA (QUADRIÊNIO 2023-2026)

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Amajari, no exercício de suas atribuições e sob a égide da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), DECLARA, para fins de transparência pública e prestação de contas aos órgãos de controle externo, que:

1. **INEXISTÊNCIA DE BENEFÍCIOS:** Durante o período correspondente aos exercícios financeiros de 2023, 2024, 2025 e 2026, o Município de Amajari não instituiu nem concedeu benefícios fiscais que resultassem em renúncia de receita, conforme as modalidades previstas no Art. 14, § 1º da LRF (anistias, remissões, isenções, subsídios, créditos presumidos ou alterações de alíquota);
2. **OBJETIVO ECONÔMICO:** Não houve, nos últimos 4 (quatro) anos, a concessão de incentivos fiscais específicos a pessoas jurídicas com o intuito de fomento econômico que gerasse impacto nas metas de resultados fiscais previstas nas respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
3. **EQUILÍBRIO FISCAL:** A gestão financeira municipal manteve a integridade da base tributária, não havendo leis aprovadas que autorizassem o perdão de dívidas ou renúncia de receitas sem as devidas compensações legais.

Esta declaração visa suprir a lacuna de dados no Portal da Transparência, atestando a inexistência de fatos geradores de renúncia no período supracitado.

Amajari – RR, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUANY DA SILVA BEZERRA
Data: 08/05/2026 13:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
DECRETO Nº002/2025